

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 680

Concede subvenção extraordinária ao Triângulo Sport Club,
para o fim que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder neste exercício, ao Triângulo Sport Club, desta cidade, uma subvenção extraordinária de NCr\$ 73,00 (setenta e três cruzeiros novos) para instalação de padrão CEMIG, no seu prédio-séde do campo de futebol.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$-73,00 (setenta e três cruzeiros novos) para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17
de novembro de 1967.

Osvaldo Pereira
Prefeito Municipal

Heitor Guimarães Machado
Secretário

O bem como
para o arquivo
17/11/67
WVf -